

Descrição da Imagem do Cabeçalho: Retângulo dividido em três seções diagonais nas cores azul, amarelo e verde. Ao centro, a cor amarela possui transparência e apresenta, ao fundo, foto aérea do prédio do TRE-PB. À esquerda, consta a expressão "Informativo TRE-PB". No canto superior direito, num fundo branco, um círculo azul, com 27 estrelas em seu interior, um quadrado amarelo cortado na diagonal inferior por triângulo verde, representam a logomarca da Justiça Eleitoral.

Jurisprudência

- Incidente de inconstitucionalidade da EC nº117/2022. p.1
- Fraude à cota de gênero. p.2
- Conduta vedada. p.2

Outras Notícias

- Mandado de Injunção pretende que TRE convoque eleitorado para decidir sobre nome da capital do Estado p.3
- TSE mantém cassação de vereadores do partido Republicanos do município de Diamante/PB. p.3
- Artigo aborda a multa judicial eleitoral. p.3
- Artigo analisa PEC que anistia partidos políticos sobre mal uso de verbas para financiar candidaturas femininas. p.3



Memória Eleitoral

Jurisprudência

Incidente de inconstitucionalidade da EC nº117/2022

TRE-PB confirma constitucionalidade da Emenda Constitucional nº 117/2022.

(RECURSO ELEITORAL nº 0601466-27.2018.6.15.0000. Relatora: Juíza Maria Cristina Paiva Santiago, julgado em 17/04/2023.

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600059-83.2018.6.15.0000. Relatora: Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, julgado em 27/04/2023.



Inteiro Teor

(RE nº 0601466-27.2018).



Sessões de Julgamento

(RE nº 0601466-27.2018)

(10/04/2023), (13/04/2023), (17/04/2023).



Sessões de Julgamento

(PC nº 0600059-83.2018)

(20/04/2023), (24/04/2023), (27/04/2023).



Descrição da Imagem: Capa da Constituição Brasileira de 1988. No topo, consta o brasão da república e, abaixo, o título: "Constituição República Federativa do Brasil 1988". Em seguida, na parte inferior da capa, encontra-se parte da bandeira do Brasil: retângulo verde, parte do losango amarelo e pequeno semi-círculo azul.

[Ir ao Sumário](#)

Jurisprudência

Fraude à cota de gênero

TRE-PB cassa mandatos de vereadores do Partido Liberal (PL) do município de Santa Rita por prática de fraude à cota de gênero.

(RECURSO ELEITORAL nº 0600981-50.2020.6.15.0002. Relator: Juiz José Ferreira Ramos Junior, julgado em 10/04/2023).



[Inteiro Teor](#)



[Sessão de Julgamento](#)



Descrição da Imagem: Cinco figuras alinhadas horizontalmente em um fundo preto. Quatro representando homens de gravatas e uma representando uma mulher com "X" verde sobre a imagem.

Conduta vedada

TRE-PB mantém sentença que afastou a incidência de conduta vedada em mera divulgação de propostas por candidato em suas redes sociais.

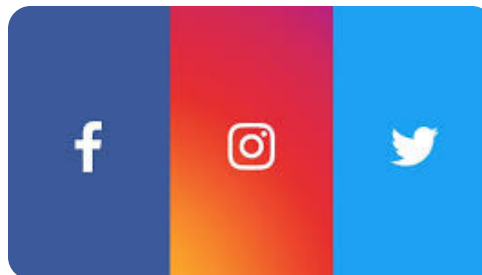
Recurso Eleitoral nº 0600338-20.2020.6.15.0026. Relator: Juiz Roberto D Horn Moreira Monteiro Da Franca Sobrinho, julgado em 20/04/2023).



[Inteiro Teor](#)



[Sessão de Julgamento](#)



Descrição da Imagem: Retângulo dividido em 3 cores (azul escuro, vermelho e azul claro) com as logomarcas das empresas Facebook, Instagram e Twitter em cada subdivisão.

[Ir ao Sumário](#)

Outras Notícias



[Mandado de Injunção pretende que TRE convoque eleitorado para decidir sobre nome da capital do Estado](#)

Descrição da Imagem: Imagem aérea da lagoa do Parque da Lagoa - Solon de Lucena, circundada de árvores com folhagem verde e copa volumosa.



[TSE mantém cassação de vereadores do partido Republicanos do município de Diamante/PB](#)

Descrição da Imagem: Foto parcial do edifício-sede do TSE apresentando sua vidraça e gramado verde.



[Artigo aborda a multa judicial eleitoral](#)

Descrição da Imagem: Logomarca da revista "Consultor Jurídico". Ao centro, bússola dourada com fundo azul; abaixo, consta a expressão "Consultor Jurídico".



[Artigo analisa PEC que anistia partidos políticos sobre mal uso de verbas para financiar candidaturas femininas](#)

Descrição da Imagem: Logomarca da revista "Consultor Jurídico". Ao centro, bússola dourada com fundo azul; abaixo, consta a expressão "Consultor Jurídico".

[Ir ao Sumário](#)

Memória Eleitoral



Há **90 anos**, ocorreu a primeira eleição na Parahyba sob o comando da Justiça Eleitoral.



Descrição da Imagem: Foto parcial da capa do jornal "A União", de 05 de maio de 1933, onde se encontra a matéria "As eleições de 3 de maio".

Vea a matéria completa "[As eleições de 3 de maio](#)" na edição, de **5 de maio de 1933**, do jornal "A União".



Para saber mais sobre a história da Justiça Eleitoral paraibana, acesse:



Memorial Virtual da Justiça
Eleitoral da Paraíba



Livro: "Origens da Justiça Eleitoral
na Parahyba: de 1932 a 1937"



[Ir ao Sumário](#)

Conheça Também

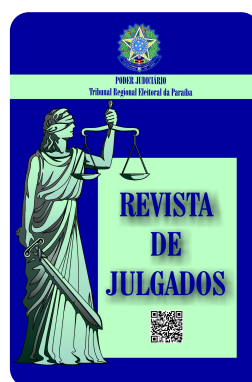


CÓDIGO

LEGISLAÇÃO



REGIMENTO INTERNO



REVISTA DE JULGADOS



DICIONÁRIO DE DIREITO ELEITORAL

Ficha Técnica

©2023 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

É permitida a reprodução parcial desta obra desde que citada a fonte.

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Sede: Av. Princesa Isabel, 201 - Tambiá -
João Pessoa/PB - CEP 58020-528
Telefone: (83) 3512-1200

Presidente

Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão

Diretor-Geral

André Vieira Queiroz

Secretária Judiciária e da Informação

Andréa Ribeiro de Gouvêa

Coordenador de Gestão da Informação

Renato César Carneiro

Atualização, anotações e revisão

Dulciane de Mendonça Costa
Seção de Apoio à Gestão da Informação (Seagi/CGI/SJI)
Renato César Carneiro
Coordenadoria de Gestão da Informação

Diagramação

Pedro Gabriel Lima e Silva
Thyago Aléssio Rodrigues Pereira

Padronização e conferência de editoração

Wellington da Silva Alves
Seção de Apoio à Gestão da Informação (Seagi/CGI/SJI)

Envie sugestões, elogios, críticas e observações para cgi@tre-pb.jus.br